





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10655/2021.

ASSUNTO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO – Aquisição de cadernos personalizados para este Regional – Sugestão para que seja autorizada a abertura do processo e aprovado o projeto básico.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Trata-se de solicitação para que seja autorizada a abertura do processo em tela, mediante DISPENSA de licitação, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, visando à compra de 1.500 (mil e quinhentos) cadernos com 40 folhas, capa em triplex 250g, formato A5, papel offset 75g, impressão em policromia (4x0) e acabamento em garra duplo anel Wire-o, para este órgão¹, em conformidade com o OFÍCIO TRT n.º 16/2021 (fls. 03/04), o Documento de Oficialização da Demanda (fls. 07/10), os Estudos Técnicos Preliminares (fls. 11/21) e o Projeto Básico (fls. 56/63), o qual contempla os elementos relacionados no inciso IX do artigo 6º da referida Lei de Licitações e Contratos, sendo ora submetido à aprovação de Vossa Excelência, conforme preceitua o inciso I do § 2º c/c § 9º do artigo 7º do diploma em comento, assim como o artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

Constam, às fls. 104/106, pronunciamento preliminar desta Diretoria-Geral, ao qual ora se reporta, e, às fls. 107/108, parecer da Assessoria Jurídico-administrativa, no sentido de que, ressalvados os aspectos técnicos e econômico-financeiros, o procedimento está em conformidade com as normas vigentes.

A proponente GRÁFICA E EDITORA LICEU, inscrita no CNPJ sob o número 24.084.386/0001-25, encontra-se regular quanto à documentação exigida para contratação direta de pessoa jurídica pela União, conforme se verifica às fls. 80 e 95.

DO EXPOSTO, considerando o enquadramento do caso concreto à hipótese legal, esta Diretoria-Geral entende apropriada a compra mediante dispensa de licitação, com espeque no inciso II do artigo 24 da Lei n.º 8.666/1993, sugerindo a aprovação do projeto básico de fls. 56/63, em atenção ao disposto no inciso I do § 2º do artigo 7º da indigitada Lei de Licitações e Contratos e ao artigo 20 do ATO TRT6-GP n.º 51/2021.

À apreciação superior de Vossa Excelência.

Recife, 20 de julho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM

Diretor-Geral do TRT da 6ª Região em exercício

¹ Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

REFERÊNCIA: PROAD N.º 10655/2021.

ASSUNTO: COMBATE AO TRABALHO INFANTIL E DE ESTÍMULO À APRENDIZAGEM – MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO – Aquisição de cadernos personalizados para este Regional – **Autorização para abertura do processo e aprovação do projeto básico.**

- 1. De acordo com a Diretoria-Geral;
- 2. Autorizo a abertura do processo em epígrafe, em conformidade com a legislação pertinente e a disponibilidade orçamentária;
- 3. Aprovo o projeto básico de fls. 56/63, na forma da fundamentação de folha retro;
- 4. À Coordenadoria de Licitações e Contratos, para emissão do relatório final do processo de contratação direta.

Recife, de julho de 2021.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Vice-Presidente do TRT da 6ª Região,

no exercício da Presidência



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO ORDENADORIA DA DESPESA

Cais do Apolo nº 739 – 3° andar - Recife – PE – CEP: 50030-902 Fones: (81) 3225-3226/3225-3455

Referência: PROAD. TRT - 10655/2021 (COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 03/2021)

Assunto: Aquisição de cadernos personalizados para este Regional.

Empresa Vencedora: GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA.

Cuida-se de processo administrativo na modalidade **DISPENSÁVEL** (**COTAÇÃO ELETRÔNICA**), com fulcro no inciso II, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, que culminou na indicação da empresa em epígrafe, objetivando a aquisição acima mencionada.

O processo em questão foi instruído com a disponibilidade orçamentária apresentada pela Secretaria de Orçamento e Finanças e reserva de valor por Nota de Dotação (fls.51/52).

Houve autorização para sua abertura e aprovação do Projeto Básico (fls.56/63), conforme despacho da Presidência deste Tribunal (doc.33), com espeque no parecer da Diretoria-Geral (doc.32).

A empresa em questão encontra-se regularizada no tocante ao recolhimento dos encargos sociais, fiscais, trabalhistas e CNJ (docs.36/37).

Ao promover o exame dos atos e procedimentos levados a efeito neste processo administrativo até o documento de nº 37, entendo que os aspectos relacionados à formalidade e à legalidade foram devidamente observados.

Ante o exposto, HOMOLOGO os procedimentos da presente dispensa, bem como AUTORIZO a emissão de empenho, do tipo ORDINÁRIO, no valor de R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), na classificação de despesa 3390.32.09, em nome da empresa GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA, observando-se, rigorosamente, os preceitos legais contidos na Lei n.º 4.320/64 e legislação correlata.

À SOF para emissão de empenho.

Recife, 21 de julho de 2021.

SÉRGIO SANTOS DE LUCENA E MÉLO

Coordenador/Ordenador da Despesa